

SUPRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 175/2018 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO VINCULADO AO PROCESSO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E A EMPRESA STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI, TENDO POR OBJETO A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA DA CEASA DESTA MUNICÍPIO DE CASTANHAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, estabelecida à Av. Barão do Rio, nº 2232, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ/MF 05.121.991/001-84, neste Município de Castanhal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. PEDRO COELHO DA MOTA FILHO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 32176- 2ª via, e CPF nº 057.959.822-53, denominada CONTRATANTE e a empresa STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI, já qualificada nos presentes autos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.342.268/0001-50, denominada CONTRATADA, com fundamento art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, neste Município de Castanhal-Pará, resolvem celebrar o presente aditamento, o que fazem nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo do contrato firmado entre as partes, no processo CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018, e fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada o contrato por um período de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data de 11.12.2020 a 10.12.2021, com base na Lei nº 8.666/93 em seu art. 57, inciso II § 1º. CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. no art. 57, inciso II § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Castanhal (PA), 23 de Novembro de 2020. CONTRATANTE PEDRO COELHO DA MOTA FILHO Prefeito Municipal CONTRATADA STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI Empresa Testemunhas: Nome: C.P.F: Nome: C.P.F:

SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 191/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROF. EDWIN LUIZ PIKANÇO PALHETA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 194 e 201 da Lei Municipal 003/99, de 04 de fevereiro de 1999, e art. 3º da Lei Complementar nº 001/11, de 13 de maio de 2011.

CONSIDERANDO a análise do relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, do Processo de nº 276/2020/PAD instaurado através da Portaria nº 120/2020 de 24 setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 276/2020/PPAD, instaurado pela Portaria nº 120/2020 de 24 de setembro de 2020, publicada no D.O.M de Edição nº 1.282, de 24 de setembro de 2020, para apurar fato que revela Abandono de Cargo Público, conduta atribuída, em tese, ao servidor J.S.L.M. e com base no art. 15-A da Lei Complementar nº 05/2011 de 26 de dezembro de 2011, o servidor solicitou sua EXONERAÇÃO no transcurso do processo, resultando no arquivamento dos autos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dias 15 do mês de dezembro de 2020.

EDWIN LUIZ PIKANÇO PALHETA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 004/2020

PORTARIAS

PORTARIA Nº1.954/20, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, à servidora ELIZABETE PARAISO PINHEIRO, matrícula nº55795-1/1, do cargo comissionado de Auxiliar de Coordenador de Proteção Social Básica - CRAS Santa Helena, com 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Tempo Integral, lotação Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme requerimento da interessada constante do Processo nº2020/12/12079, retornando ao cargo efetivo de Assistente Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 15 de dezembro de 2020.

Pedro Coelho da Mota Filho

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Marcela da Costa Cordovil

Secretária Municipal de Administração, em exercício

SESMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.863/20, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os servidores HÉLIO SANTOS MOTA, matrícula nº 85464/2 na função de Auxiliar de Coordenadoria do Apoio Administrativo com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Titular e FRANCISCO PEREIRA FERREIRA NETO, matrícula nº 748625/1, na função de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Suplente do Processo de Pregão Eletrônico Nº 101/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS, BEM COMO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DESTA MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Art.2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados desta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições, será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(s).

Art.3º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 02 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos quinze dias do mês de dezembro de 2020.

CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 021/2018, de 28 de março de 2018.

SECULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 18/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CASTANHAL, MARIA ELIANE GADELHA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores STELLA LIDIA DE SOUZA MIRANDA, matrícula 61425, função Coordenadora de Comunicação e Relações Públicas e AMILCAR QUEIROZ CARNEIRO, matrícula 987366, função Coordenador de Programações e Eventos, ambos com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, para fiscalizarem e acompanharem como titular e suplente respectivamente, os